

Monitoramento da Auditoria Integrada 2017 – Gestão da Urna Eletrônica e seus suprimentos



Belém – PA
Outubro de 2018



Tribunal Regional Eleitoral do Pará

Secretário de Controle Interno e Auditoria
Samuel Carvalho Marinho

Auditores

Andrezza Cristina Wariss Borges
Fabrício Manoel Santiago Cordeiro
Samuel Solano Feitosa
Willians de Araújo Xavier

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DE AUDITORIA

AUDITORIAS INTEGRADAS DE 2017 GESTÃO DE URNAS ELETRÔNICAS E DE SUPRIMENTOS ELEITORAIS

**Belém
2018**

1 - APRESENTAÇÃO.....	4
2 – METODOLOGIA APLICADA e BENEFÍCIOS ESTIMADOS.....	5
3 – OBSERVAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA.....	6
3.1. Análise preliminar sobre o cumprimento das recomendações.....	6
3.2. Recomendações cumpridas e respectivas evidências.....	9
3.3. Recomendações em implementação e respectivas evidências.....	10
3.4. Recomendações não cumpridas.....	12
4 – INDICADORES.....	14
5 – CONCLUSÃO.....	15



1. APRESENTAÇÃO

Em cumprimento ao Plano anual de atividades da SCIA para 2018, a Seção de Auditoria Interna apresenta o relatório do primeiro ciclo de monitoramento das recomendações expedidas no âmbito das auditorias integradas de 2017, as quais avaliaram os processos de gestão de urnas eletrônicas e de gestão de suprimentos eleitorais.

Tais auditorias foram realizadas no exercício de 2017, na modalidade integrada, que consiste em modelo de avaliação cuja execução é atribuída aos Regionais com a coordenação da Secretaria de Controle Interno e Auditoria do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), com objetivo de avaliar, de forma sistêmica, temas ou objetos de controle, visando identificar os desvios mais comuns e relevantes, e propor, quando for o caso, aperfeiçoamento na gestão e na sistemática de controle.

Essa modalidade de auditoria foi concebida pela Res. TSE nº 23.500/2016, dada a existência de processos críticos e a conveniência da adoção de procedimentos padronizados de auditoria no intuito de obter as melhores soluções para tratamento de questões estratégicas próprias deste ramo do Judiciário Federal.

Dos trabalhos, resultaram vinte e duas recomendações, as quais foram acolhidas pela Presidência do Tribunal, que determinou a adoção de providências dos gestores para implementá-las. Este monitoramento, realizado dentro dos padrões previstos no estatuto da auditoria interna do órgão, Resolução TRE-PA nº 5.373/2016, tem por objetivo verificar o cumprimento das recomendações resultantes dos trabalhos de auditoria, assim como aferir os resultados delas advindos, ou seja, seus benefícios efetivos.

Cumprir destacar que a existência de um sistema de controle interno eficiente contribui para uma entidade pública de melhor desempenho, apoiada em práticas gerenciais modernas e focadas no alcance de objetivos capazes de agregar valor. Daí a importância de monitorar o cumprimento das recomendações, para alcance dos benefícios subjacentes aos referidos encaminhamentos assinalados na auditoria.



Por derradeiro, cabe ressaltar o papel da unidade de auditoria interna - como instrumento da governança – de avaliar a existência e o correto funcionamento dos controles internos da organização, reportando os resultados à alta administração e sugerindo, se for o caso, melhorias, monitorando, ainda, as ações para implementá-las.

2. METODOLOGIA APLICADA E BENEFÍCIOS ESTIMADOS

De acordo com o estatuto da auditoria interna do TRE/Pa, item 95, podem ser utilizadas no monitoramento, com o fim exclusivo de verificar o atendimento das recomendações, as técnicas próprias de auditoria, elencadas no item 53 da norma supracitada.

Dessa forma, para execução dos trabalhos de monitoramento foi aplicada a técnica de análise documental, ainda no estágio preliminar de análise do cumprimento das recomendações, na etapa de planejamento dos trabalhos, mediante a busca por evidências e dados objetivos para suportar conclusões acerca da tomada de providências por parte dos gestores, no processo SEI nº 0001200-12.2017.

A análise documental também foi aplicada nos testes de monitoramento, baseados em requisições de informações às unidades, a fim de obter informações mais precisas sobre o contexto de cumprimento das recomendações, para propiciar uma avaliação mais segura à equipe encarregada de realizar o monitoramento. Em suma, a metodologia utilizada para este monitoramento teve como base a tomada de informações com os gestores das unidades envolvidas.

Em caráter subsidiário, outras técnicas foram utilizadas, tais como exames de registros, através de consultas a processos no SEI que tratem de ações empreendidas pelos gestores e esforços envidados por eles no cumprimento das recomendações. Ademais, inspeções físicas *in loco* foram feitas no depósito para averiguação de situações informadas nos autos.

Com este monitoramento, espera-se alcançar os seguintes benefícios: A efetividade das recomendações emitidas nas auditorias integradas; Aperfeiçoamento dos mecanismos de controle nos processos de gestão do armazenamento e manutenção preventiva de urnas



eletrônicas e de suprimentos materiais eleitorais; Redução das deficiências que propiciem a ocorrência de riscos de alto e médio impacto e a implementação tempestiva de ações corretivas adequadas.

3. OBSERVAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA

3.1. Análise preliminar sobre o cumprimento das recomendações

O resultado das auditorias revelou deficiências administrativas e necessidades de melhorias no processo de armazenamento e manutenção das urnas e na estrutura do depósito, o que demonstra necessidade de mudança de postura, por parte dos gestores, para que venham a dedicar maior atenção na identificação e tratamento de riscos ligados aos processos finalísticos.

Foram emitidas 12 (doze) recomendações na auditoria de gestão de suprimentos e 10 (dez) na de gestão de armazenamento e manutenção preventiva de urnas eletrônicas. Tais encaminhamentos foram consignados nos relatórios finais, após a oitiva das unidades afetadas. Foram, em seguida, submetidos à aprovação da Presidência, que, por sua vez, decidiu acolhê-los integralmente.

Para viabilizar o cumprimento das recomendações, foram construídos planos de ação preliminares pela ASPEG. Esses instrumentos foram encaminhados às unidades envolvidas para manifestação, com fixação de prazo para tanto, acerca da necessidade de ajustes nos planos, bem como para informar sobre eventuais providências à época adotadas para concretizar as propostas feitas pela equipe de auditoria.

Sem prejuízo de informação analítica quanto ao cumprimento das recomendações, constantes nos itens subsequentes deste relatório, apresenta-se abaixo tabela que sintetiza o resultado dos exames de monitoramento. Com base na análise documental, pesquisas de registros no SEI, inspeção física e testes *in loco*, a equipe da Seção de Auditoria (SAUDI), devidamente apoiada por evidências, alcançou as seguintes conclusões, conforme indicado a seguir.



Tribunal Regional Eleitoral do Pará
Secretaria de Controle Interno e Auditoria

Tabela 1. Status do Cumprimento das Recomendações

Recomendações	Unidade	Status de Cumprimento
R1- Providenciar junto ao Corpo de Bombeiros, vistoria do imóvel com vistas à emissão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, certificando que a edificação possui condições de segurança contra incêndio e pânico	GSI	Não implementada
R2- Proceder à decomposição dos riscos relacionados à inexistência de Plano de Prevenção e Combate a Incêndio – PPCI, a criação de controles internos relativos ao monitoramento e manutenção dos equipamentos de segurança	GSI	Em implementação
R3- Elaborar estudos visando prover o imóvel com medidas e equipamentos de segurança contra incêndio e pânico (equipamentos de combate a incêndio, facilidade de acesso pelos bombeiros, saída de emergência e outros)	GSI	Não implementada
R4- Elaborar Plano de Prevenção e Combate a Incêndio – PPCI para o Depósito de Urnas, com a criação de controles internos nos quais conste a data da última inspeção realizada pelo Corpo de Bombeiros, bem como a programação das inspeções futuras	GSI	Não implementada
R5- Constituir grupo de trabalho visando realizar estudos para avaliar o custo benefício da contratação de seguro para resguardar o imóvel, os bens localizados no depósito de urnas e a integridade física dos que ali desempenham suas atividades	DG	Não implementada
R6- Retirar dos locais destinados às urnas os materiais de natureza diversa, providenciando, junto à Seção de Controle de Consumo e Estoque – SECCE, a retirada do local, de papéis adquiridos para uso na revisão biométrica	STI	Implementada
R7- Elaborar estudo/projeto visando à instalação de divisórias para o isolamento de espaços apropriados para a guarda de materiais para descarte e de armazenamento de materiais e suprimentos eleitorais, considerando as condições do imóvel	SA	Em implementação
R8- Concentrar os materiais para descarte em um único ambiente, a fim de facilitar a localização e inventário, destacar local específico para a guarda de objetos que não possam ser retirados do prédio onde funciona o depósito de urnas	SELUE	Implementada
R9- Destinar local exclusivo e com acesso restrito para armazenamento de suprimentos, isolados de outros materiais, a fim de otimizar a localização e inventário	SELUE	Implementada
R10- Providenciar equipamentos de climatização e de medição e controle de temperatura e umidade adequados ao ambiente e estruturas para impedir a incidência de luz solar nos locais de armazenamento das urnas	SA	Em implementação
R11- Revisar o plano de inspeção periódica e manutenção predial do depósito de urnas, visando adequá-lo às necessidades de manutenção do imóvel, garantindo que o imóvel seja utilizado de forma permanente e segura, providenciando o imediato atendimento dos chamados abertos pela SELUE no Sistema de Gerenciamento de Manutenção Predial	SA	Em implementação
R12- Promover estudos visando verificar se as instalações elétricas são adequadas às atividades atualmente desenvolvidas no imóvel	SA	Não implementada
R13- Concentrar os estoques de suprimentos em um único ambiente, a fim de otimizar a localização e inventário	SELUE	Implementada
R14- Executar imediato e rigoroso inventário de suprimentos em estoque, a fim de compatibilizar as quantidades físicas às que constam no SDU – Sistema do Depósito de Urnas	SELUE	Implementada



Tribunal Regional Eleitoral do Pará
Secretaria de Controle Interno e Auditoria

R15- Elaborar e implementar sistemática de contagem periódica, ao menos duas vezes ao ano, de estoques de suprimentos de materiais para as Eleições	SELUE	Em implementação
R16- Adotar providências objetivando a capacitação dos servidores da SELUE, em logística de armazenamento e gestão de estoques	SELUE	Implementada
R17- Estabelecer e informar às Zonas Eleitorais critérios objetivos para definição de quantitativos de baterias a serem fornecidos por ocasião das Eleições	SELUE	Implementada
R18- Elaborar sistemática de devolução, juntamente com as urnas eletrônicas, de todos os suprimentos eleitorais restantes, em especial baterias, os quais devem ser devolvidos com a identificação da Zona Eleitoral que os enviou, instruindo as Zonas Eleitorais sobre o recebimento, uso, guarda e devolução de suprimentos, destacando procedimentos, prazos e local específico para devolução	SELUE	Implementada
R19- Implementar e fazer cumprir as cláusulas contratuais referentes ao recolhimento de materiais de suprimentos para Eleição, no que se refere à devolução, devidamente identificada, por material, quantidades e Zona Eleitoral, dos materiais e suprimentos devolvidos após a Eleição	SELUE	Em implementação
R20- Melhorar os controles internos referentes à devolução pelos Cartórios Eleitorais de materiais e suprimentos, estabelecendo rotina de apuração de responsabilidade, em face dos servidores que descumprirem seus deveres em relação à guarda, conservação e devolução dos suprimentos eleitorais	SELUE	Em implementação
R21- Providenciar a atualização da composição da Comissão designada pela Portaria nº 152/2013, de acordo com a composição estabelecida no Art. 10 da Resolução TSE nº 20.771/2001	STI	Implementada
R22- Dar efetividade à CRCUE – Comissão Regional de Conservação de Urnas Eletrônicas, em cumprimento das atribuições previstas no Art. 12 da Resolução TSE nº 20.771/2001	SELUE	Implementada

Para aferição do grau de implementação de cada recomendação, conforme disposições fixadas no manual de monitoramento doméstico, adotou-se a seguinte classificação:

- **Implementada (I)** – Recomendação cumprida totalmente;
- **Em Implementação (EI)** – Quando iniciadas ações objetivando o cumprimento da recomendação que, por questões operacionais, ainda não foi cumprida totalmente;
- **Não Implementada (NI)** – Quando não iniciadas ações objetivando o cumprimento da recomendação.
- **Prejudicada (P)** – Superveniência de fatos que tornem inexecutável o cumprimento da recomendação.



Tribunal Regional Eleitoral do Pará
Secretaria de Controle Interno e Auditoria

O extrato abaixo informa o quantitativo de recomendações por status de cumprimento, inclusive em valores percentuais:

Tabela 2. Quantitativo de Recomendações por Status de Cumprimento

Status	Quantidade	Percentual
1-Implementada	10	45,46%
2-Em Implementação	7	31,82%
3-Não Implementada	5	22,72%
TOTAL	22	100%

3.2. Recomendações cumpridas e respectivas evidências

Como informado na tabela 2, 10 (dez) recomendações foram implementadas, o que representa 45,46% do total de recomendações emitidas nas auditorias integradas. Apresenta-se quadro abaixo que evidencia as recomendações cujo status foi classificado como implementada e as evidências que suportaram as conclusões formadas pela auditoria interna.

Tabela 3. Recomendações classificadas com status Implementada

Recomendações	Status	Evidência
R6- Retirar dos locais destinados às urnas os materiais de natureza diversa, providenciando, junto à Seção de Controle de Consumo e Estoque – SECCE, a retirada do local, de papéis adquiridos para uso na revisão biométrica	Implementada	Registro fotográfico coletado pela SAUDI; Manifestação da SELUE (evento 0618065)
R8- Concentrar os materiais para descarte em um único ambiente, a fim de facilitar a localização e inventário, destacar local específico para a guarda de objetos que não possam ser retirados do prédio onde funciona o depósito de urnas	Implementada	Registro fotográfico coletado pela SAUDI; Manifestação da SELUE (evento 0618065)
R9- Destinar local exclusivo e com acesso restrito para armazenamento de suprimentos, isolados de outros materiais, a fim de otimizar a localização e inventário	Implementada	Registro fotográfico coletado pela SAUDI; Manifestação da SELUE (evento 0618065)
R13- Concentrar os estoques de suprimentos em um único ambiente, a fim de otimizar a localização e inventário	Implementada	Registro fotográfico coletado pela SAUDI; Manifestação da SELUE (evento 0618065)
R14- Executar imediato e rigoroso inventário de suprimentos em estoque, a fim de compatibilizar as quantidades físicas às que constam no SDU – Sistema do Depósito de Urnas	Implementada	Teste aplicado em inspeção no depósito; Relatório de inventário (evento 0512188)
R16- Adotar providências objetivando a capacitação dos servidores da SELUE, em logística de armazenamento e gestão de estoques	Implementada	Manifestação da SELUE (evento 0512190);



Tribunal Regional Eleitoral do Pará
Secretaria de Controle Interno e Auditoria

		LNT da STI obtido com a STD
R17- Estabelecer e informar às Zonas Eleitorais critérios objetivos para definição de quantitativos de baterias a serem fornecidos por ocasião das Eleições	Implementada	Portaria nº 18.141/2018 (evento 0625457 do processo 0000591-29)
R18- Elaborar sistemática de devolução, juntamente com as urnas eletrônicas, de todos os suprimentos eleitorais restantes, em especial baterias, os quais devem ser devolvidos com a identificação da Zona Eleitoral que os enviou, instruindo as Zonas Eleitorais sobre o recebimento, uso, guarda e devolução de suprimentos, destacando procedimentos, prazos e local específico para devolução	Implementada	Manual de urnas eletrônicas (evento 055888 do processo SEI nº 0000556-35.20183)
R21- Providenciar a atualização da composição da Comissão designada pela Portaria nº 152/2013, de acordo com a composição estabelecida no Art. 10 da Resolução TSE nº 20.771/2001	Implementada	Portaria nº 17.528/2018 (evento 0475604 do processo 0011752-36.2017)
R22- Dar efetividade à CRCUE – Comissão Regional de Conservação de Urnas Eletrônicas, em cumprimento das atribuições previstas no Art. 12 da Resolução TSE nº 20.771/2001	Implementada	Relatório de atividades quadrimestral abril e Relatório de atividades quadrimestral agosto (Eventos 0618059 e 0618065 do processo SEI nº 0001200-12.2017)

Essas recomendações cumpridas estavam direcionadas à SELUE e áreas afins da TI. Recomendações muito relevantes somente poderão ser aferidas futuramente, tais como R19 e R20, que dizem respeito aos controles internos das atividades de recolhimento dos materiais encaminhados para zonas eleitorais para as eleições 2018.

A SELUE deverá verificar se os materiais foram devolvidos em atenção aos normativos internos que regem a gestão dos suprimentos e materiais de eleições, promovendo a apuração de responsabilidade, em face dos servidores que descumprirem seus deveres em relação à guarda, conservação e devolução de urnas e suprimentos.

Um provável segundo ciclo de monitoramento averiguará o cumprimento das recomendações por ora consideradas em implementação, sem prejuízo da possibilidade de testar também as recomendações havidas como implementadas, para conferir a continuidade da execução dos respectivos mecanismos de controle.

3.3. Recomendações em implementação e respectivas evidências

Como informado na tabela 2, 7 (sete) recomendações estão em implementação, o que representa 31,82% do total de recomendações emitidas nas auditorias integradas. Apresenta-se quadro abaixo que evidencia as recomendações cujo status foi classificado



Tribunal Regional Eleitoral do Pará
Secretaria de Controle Interno e Auditoria

como em implementação e as evidências que suportaram as conclusões formadas pela auditoria interna.

Tabela 4. Recomendações classificadas com status Em Implementação

Recomendações	Status	Evidência
R2- Proceder à decomposição dos riscos relacionados à inexistência de Plano de Prevenção e Combate a Incêndio – PPCI, a criação de controles internos relativos ao monitoramento e manutenção dos equipamentos de segurança	Em Implementação	Evento 0607629, processo 0005029-64.2018.6.14.8000
R7- Elaborar estudo/projeto visando à instalação de divisórias para o isolamento de espaços apropriados para a guarda de materiais para descarte e de armazenamento de materiais e suprimentos eleitorais, considerando as condições do imóvel	Em Implementação	Evento 0596103 do Processo 0023591-92.2016.6.14.8000
R10- Providenciar equipamentos de climatização e de medição e controle de temperatura e umidade adequados ao ambiente e estruturas para impedir a incidência de luz solar nos locais de armazenamento das urnas	Em Implementação	Processo 0008164-84.2018.6.14.8000 (aquisição de splits); Processo 0005942-80.2017.6.14.8000 (ARP de serviços)
R11- Revisar o plano de inspeção periódica e manutenção predial do depósito de urnas, visando adequá-lo às necessidades de manutenção do imóvel, garantindo que o imóvel seja utilizado de forma permanente e segura, providenciando o imediato atendimento dos chamados abertos pela SELUE no Sistema de Gerenciamento de Manutenção Predial	Em Implementação	Evento 0612784
R15- Elaborar e implementar sistemática de contagem periódica, ao menos duas vezes ao ano, de estoques de suprimentos de materiais para as Eleições	Em Implementação	Eventos 0512188 e 0512196
R19- Implementar e fazer cumprir as cláusulas contratuais referentes ao recolhimento de materiais de suprimentos para Eleição, no que se refere à devolução, devidamente identificada, por material, quantidades e Zona Eleitoral, dos materiais e suprimentos devolvidos após a Eleição	Em Implementação	TR do Pregão Eletrônico nº 35/2018 – ampliação do período de contrato de técnicos de urna
R20- Melhorar os controles internos referentes à devolução pelos Cartórios Eleitorais de materiais e suprimentos, estabelecendo rotina de apuração de responsabilidade, em face dos servidores que descumprirem seus deveres em relação à guarda, conservação e devolução dos suprimentos eleitorais	Em Implementação	Art. 14 e Arts. 19/20 da Portaria nº 18.141/2018 (evento 0625457 do Processo 0000591-29.2017)

Para tais recomendações, a equipe de auditoria concluiu que ações foram tomadas por parte dos gestores com vistas ao cumprimento. As três primeiras da tabela 4, R7, R10 e R11, competem à SA. Sobre a primeira, o gestor informou que o serviço de instalação de divisórias será executado assim que concluída a manutenção que é feita no piso.

A compra de equipamentos de climatização está em curso para atender a R10, assim como há evidência que comprova o atendimento parcial da R11. Essas recomendações e também as que competem à SELUE, cuja implementação está em andamento, serão testadas em um segundo ciclo de monitoramento.



3.4. Recomendações não cumpridas

Como informado na tabela 2, 5 (cinco) recomendações estão não implementadas, o que representa 22,72% do total de recomendações emitidas nas auditorias integradas. Apresenta-se quadro abaixo que evidencia as recomendações cujo status foi classificado como não implementadas e as evidências que suportaram as conclusões formadas pela auditoria interna.

Tabela 4. Recomendações classificadas com status Não Implementada

Recomendações	Status	Evidência
R1- Providenciar junto ao Corpo de Bombeiros, vistoria do imóvel com vistas à emissão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, certificando que a edificação possui condições de segurança contra incêndio e pânico	Não implementada	Nenhuma manifestação foi apresentada pelo gestor responsável
R3- Elaborar estudos visando prover o imóvel com medidas e equipamentos de segurança contra incêndio e pânico (equipamentos de combate a incêndio, facilidade de acesso pelos bombeiros, saída de emergência e outros)	Não implementada	Nenhuma manifestação foi apresentada pelo gestor responsável
R4- Elaborar Plano de Prevenção e Combate a Incêndio – PPCI para o Depósito de Urnas, com a criação de controles internos nos quais conste a data da última inspeção realizada pelo Corpo de Bombeiros, bem como a programação das inspeções futuras	Não implementada	Nenhuma manifestação foi apresentada pelo gestor responsável
R5- Constituir grupo de trabalho visando realizar estudos para avaliar o custo benefício da contratação de seguro para resguardar o imóvel, os bens localizados no depósito de urnas e a integridade física dos que ali desempenham suas atividades	Não implementada	Manifestação da ASPEG (evento 0613311)
R12- Promover estudos visando verificar se as instalações elétricas são adequadas às atividades atualmente desenvolvidas no imóvel	Não implementada	Manifestação da COEDI (evento 0613051)

De acordo com os planos de ação elaborados pela ASPEG, como medida destinada a impulsionar o cumprimento dos apontamentos relatados na auditoria, as quatro primeiras recomendações, R1 a R4, foram atribuídas ao GSI, a R5 à Diretoria Geral e a R12 à SA. Tais gestores adotaram posturas diferentes durante os testes de monitoramento aplicados pela SAUDI.

Instado a se manifestar, para a prestar informações sobre o cumprimento das recomendações afetas a sua competência (R1 a R4), o GSI não trouxe qualquer evidência que demonstrasse a implementação das medidas, tampouco apresentou as justificativas para o não cumprimento. Presumem-se, portanto, não cumpridas essas recomendações.



Tribunal Regional Eleitoral do Pará
Secretaria de Controle Interno e Auditoria

Trata-se, portanto, de situação grave, dada a ausência de meios adequados a evitar, combater e reduzir danos decorrentes de eventuais incêndios no depósito de urnas. O cumprimento de tais recomendações serviria justamente para corrigir essa vulnerabilidade e dotaria o ambiente de mecanismos destinados a preservar as instalações físicas e o elevado valor dos ativos ali armazenados. Essa situação representa, pois, alto risco de dano ao patrimônio público que deve ser tratada com a maior brevidade possível.

No que tange à R5, atribuída à DG no plano de ação, a ASPEG, mediante evento 0613311 do Processo SEI que trata das auditorias integradas, informou o seguinte:

Registro que não constam ações de responsabilidade desta ASPEG nos planos de ação 0468331 e 0468350.

Na oportunidade e a título colaborativo, notadamente quanto à recomendação 5 do Relatório de auditoria, esta assessoria informa que não localizou no SEI registros que comprovem a constituição de grupo de trabalho para analisar e apresentar relatório quanto à viabilidade (custo x benefício) de contratação de seguro para o Depósito de Urnas, a fim de resguardar: o imóvel; os bens patrimoniais e a integridade física das pessoas que ali desempenham suas atividades; ação contida no Plano 0468331 e cujo prazo encerrou-se em 12/01/2018.

Nesse sentido, considerando que foi atualizada a composição da CRCUE - Comissão Regional de Conservação de Urnas Eletrônicas(0475604), sugerimos que a esta seja atribuída a responsabilidade pela realização de estudo e apresentação de relatório sobre a contratação de seguro, haja vista que: a) compete à CRCUE supervisionar as condições de armazenamento e segurança das urnas e suprimentos da respectiva circunscrição (art. 3º, I da Portaria TRE-PA 17.528/2018); b) a auditoria em questão recomendou sua efetiva atuação e c) o grupo de trabalho a ser criado abrangeria basicamente as áreas já representadas na Comissão (COLOG, SELUE, SECOB, SECCCE).

A SAUDI coaduna com a sugestão apresentada pela ASPEG, submetendo-a à decisão da Presidência. Como não implementada consta também a R12, de competência da SA, que trouxe, no evento 0613051, a seguinte informação para justificar o não cumprimento: "Seria contemplado com a contratação do Projeto de modernização do depósito de urnas, que foi cancelado em função de corte orçamentário, conforme evento 0596103 do Processo 0023591-92.2016.6.14.8000."

Quanto à recomendação *sub examine*, R12, a SAUDI pugna pela adoção de outra alternativa que culmine no seu atendimento, de forma a reduzir a possibilidade de sinistros e minimizar a ocorrência de dano ao patrimônio armazenado no depósito de urnas.



4. INDICADORES

Mediante análise dos dados apresentados na tabela 1, é possível identificar o total de recomendações e dividi-las nas classificações atribuídas com base nos testes de monitoramento. É o que consta na tabela a seguir.

Tabela 5. Quantitativo de Recomendações por status de cumprimento

Status	Quantidade
1-Implementada	10
2-Em Implementação	7
3-Não Implementada	5
TOTAL	22

O cálculo do Índice de Recomendação Implementada – IRI foi realizado de acordo com a fórmula:

$$IRI = R_i / R * 100$$

Houve a medição do Total de Recomendações (R) e o Número de Recomendações Implementadas (Ri), o que, no presente caso, assim se demonstra: R=22 e Ri=10, sendo

$$IRI = 10/22 * 100 = 45,46\%$$

O cálculo do Índice das Recomendações Em Implementação – IREI foi realizado de acordo com a fórmula:

$$IREI = R_{ei} / R * 100$$

Houve a medição do Total de Recomendações (R) e o Número de Recomendações Em Implementação (Rei), o que, no presente caso, assim se demonstra: R=22 e Rei=6, sendo

$$IREI = 7/22 * 100 = 31,82\%$$

O cálculo do Índice das Recomendações Não Implementadas – IRNI foi realizado de acordo com a fórmula:

$$IRNI = R_{ni} / R * 100$$



Houve a medição do Total de Recomendações (R) e o Número de Recomendações Não Implementadas (Rni), o que, no presente caso, assim se demonstra: R=22 e Rni=6, sendo

$$IRNI = 5/22 * 100 = 22,72\%$$

5. CONCLUSÃO

O exame dos indicadores revela que 54,54% das recomendações não foram cumpridas, considerando as em implementação e as não implementadas, resultado que demanda a realização de um novo ciclo de monitoramento, sobretudo porque há questões sensíveis, com alto potencial de prejuízo ao patrimônio e à imagem institucional.

Com base nos apontamentos feitos neste Relatório, considerando o disposto no item 98 do Estatuto de Auditoria Interna do TRE-PA (Resolução TRE/PA nº 5.373/2016), a equipe de auditoria submete os resultados à apreciação da Presidência, sugerindo que um novo cronograma de implementação seja apresentado pelos gestores nos casos das recomendações com status “Não implementadas” e “Em implementação”.

É o Relatório.

Belém, 25 de outubro de 2018

ANDREZZA CRISTINA WARISS BORGES
COORDENADORA DE AUDITORIA – COAUDI

FABRÍCIO MANOEL SANTIAGO CORDEIRO
CHEFE DA SEÇÃO DE AUDITORIA INTERNA – SAUDI

SAMUEL SOLANO FEITOSA
TÉCNICO JUDICIÁRIO

WILLIANS DE ARAÚJO XAVIER
TÉCNICO JUDICIÁRIO